



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 310/2022

**Dispõe sobre a aprovação de permuta de terreno privado por jazigo perpetuo para expansão do Cemitério Municipal de Piau - MG.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

**Art.1º.** É o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Sr. Evaldo Rezende de Castro, jazigo perpetuo no Cemitério Municipal de Piau, mediante a realização da permuta do terreno denominado como "Frente" e "Lateral Direita" no memorial descritivo que acompanha o ANEXO I da presente lei, terreno este registrado conforme matrícula nº 1687, Fls. 408, Livro nº L-2-C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo – MG, destinando tal permuta para fins de expansão do cemitério municipal.

**Art.2º.** O túmulo será definido mediante ato administrativo e tem caráter perpétuo, transferindo o direito de posse ao Sr. Evaldo Rezende de Castro e sua família.

**Art.3º.** Declara-se isento de encargos tributários a propriedade do túmulo que for escolhido mediante ato administrativo decorrente desta operação.

**Art. 4º.** Para eficácia desta lei, fica necessária a efetivação da transferência da propriedade mediante escritura pública a ser lavrada pelas partes devidas no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo, cujas custas serão custeadas integralmente pelo Município de Piau – MG.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 08 de abril 2022.

**GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 08/04/22 a 02/05/22  
  
Assinatura do Servidor